

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
DIVISÃO DE ANÁLISE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2025, ao Instrumento código 936059. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, , Unidade Gestora: 200330, Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46523239000147. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 336.037,25, Valor de Contrapartida: 42.079,50, Vigência: 31/10/2022 a 09/03/2026. Data de Assinatura: 27/08/2025. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA / CAMILA KUHL PINTARELLI - Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2025**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2025. Processo: 00261.001549/2025-15. Partícipes: AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, CNPJ nº 44.365.866/0001-71 e o NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, CNPJ nº 05.506.560/0001-36. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção conjunta de ações educativas na área de proteção de dados pessoais, bem como o compartilhamento de informações e a produção conjunta de documentos, inclusive relatórios, indicadores e estudos técnicos sobre temas de interesse recíproco, a ser executado em ambiente virtual ou nas respectivas unidades dos PARTÍCIPES, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Vigência: 3 anos, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo. Data de Assinatura: 26/08/2025. Signatários: Waldemar Gonçalves Ortunho Junior e Demi Getschko.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 440075**

Número do Contrato: 23/2024.
 Nº Processo: 02209.000672/2023-17.
 Pregão, Nº 90021/2024. Contratante: SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO. Contratado: 58.069.360/0001-20 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.. Vigência: 28/08/2025 a 12/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.538.611,20. Data de Assinatura: 28/08/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/08/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2025/SFB

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2025. PROCESSO n.º 02209.001496/2024-11. PARTÍCIPES: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. OBJETO: intercâmbio de conhecimentos, de informações, de experiências para o desenvolvimento de ações destinadas ao fortalecimento mútuo da gestão florestal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, mediante a conjugação de esforços dos participes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINATURA: GARO JOSEPH BATMANIAN, Diretor-Geral do SFB e IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2024
 Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o Termo de Colaboração nº 03/2024, processo SEI Florestal nº 02209.001520/2024-12, Transferegov nº 030202/2024, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA), e a Associação Humana Povo para Povo Brasil, e com base no disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e § 1º, inciso I do art. 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, AUTORIZO o apostilamento para fins de Prorrogação "De Ofício" do referido Termo de Colaboração, passando o prazo de vigência da parceria para 01 de fevereiro de 2027, período equivalente ao lapso de 216 dias no repasse da primeira parcela dos recursos financeiros do instrumento. CLARISSE CRUZ. Diretora de Fomento Florestal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 193099**

Número do Contrato: 40/2022.
 Nº Processo: 02001.003722/2021-74.
 Pregão, Nº 15/2022. Contratante: IBAMA-INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.REN. Contratado: 28.224.321/0001-99 - ENGENMAX ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 40/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos equipamentos do tipo grupo motor gerador - gmg, com fornecimento, manuseio, transporte e abastecimento, programado e emergencial, incluindo mão de obra, fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - ibama, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 557.072,10. Data de Assinatura: 29/08/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/08/2025).

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 02057.000165/2024-37.
 ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE FIZERAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU-PR (SEI 24446913).
 OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis.
 DATA E ASSINATURA: Brasília, 28/08/2025.
 DOADOR: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - Presidente do Ibama.
 DONATÁRIO: ANTONIO LUIZ BENDO - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA**EDITAL Nº 513/2025 - SUPES-BA**

Processo nº 02006.000362/2025-32

Edital de Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente da Bahia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
AVANTI AMBIENTAL LTDA EPP				24.292.079/0001-30				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros-R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
11023993	4/2019	31/12/2019	579,67	0	0	288,39	115,93	983,99
11787091	1/2020	31/03/2020	579,67	0	0	282,47	115,93	978,07
11787092	2/2020	30/06/2020	579,67	0	0	278,71	115,93	974,31
11787093	3/2020	30/09/2020	579,67	0	0	276,04	115,93	971,64
11787094	4/2020	31/12/2020	579,67	0	0	273,37	115,93	968,97
12751887	1/2021	31/03/2021	579,67	0	0	270,24	115,93	965,84
12751888	2/2021	30/06/2021	579,67	0	0	264,79	115,93	960,39
12751889	3/2021	30/09/2021	579,67	0	0	256,91	115,93	952,51
12751890	4/2021	31/12/2021	579,67	0	0	244,79	115,93	940,39
13610012	1/2022	31/03/2022	579,67	0	0	230,19	115,93	925,79
13610013	2/2022	30/06/2022	579,67	0	0	212,33	115,93	907,93
13610014	3/2022	30/09/2022	579,67	0	0	193,44	115,93	889,04
13610015	4/2022	31/12/2022	579,67	0	0	174,54	115,93	870,14
14614398	1/2023	31/03/2023	579,67	0	0	157,09	115,93	852,69
14614399	2/2023	30/06/2023	579,67	0	0	138,19	115,93	833,79
14614400	3/2023	30/09/2023	579,67	0	0	120,17	115,93	815,77
14614401	4/2023	31/12/2023	579,67	0	0	104,05	115,93	799,65
15904067	1/2024	31/03/2024	579,67	0	0	89,44	115,93	785,04
15904068	2/2024	30/06/2024	579,67	0	0	74,78	115,93	770,08
15904069	3/2024	30/09/2024	579,67	0	0	59,47	115,93	755,07

Data dos Cálculos: 28/08/2025

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008

²Juros 1% ao mês: Até 23/11/2008.

³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.

⁴Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.

⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES
 Superintendente IBAMA/BA

EDITAL Nº 515/2025 - SUPES-BA

Processo nº 02006.000405/2025-80

Edital de Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente da Bahia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de